



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 06/CRFI, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**SELEÇÃO 2018/2
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS**

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do Campus Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, nos arquivos anexos, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 9.4 do Edital nº 06/CRFI/IFB, de 04 de junho de 2018.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Registro Acadêmico *Campus Riacho Fundo*, conforme quadro abaixo.

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>	22/06/2018	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 - 71282-006 Riacho Fundo I	Das 9h às 20h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.5. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

3.1 A homologação do **resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h do dia **26 de junho de 2018**.

3.2. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus Riacho Fundo* do IFB são o informado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2341

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 21 de junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
SÉRGIO BARBOSA GOMES
Diretor Geral
Campus Riacho Fundo
Portaria nº 597, de 14/04/2014